



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO N° 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

###### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2604 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao Vencimento dos ACS	130.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA  
Tesoureiro  
CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 141.063.535-04